



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX N° 509/ 2012 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 01 de junho de 2012.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 31 de maio:

1.) PROCESSO N.º 043 / 2012 – Recurso Voluntário – Recorrente: Botafogo de Futebol e Regatas – Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar.

Auditor Relator: Dr. CAIO CÉSAR ROCHA, redistribuído Dr. ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, para minorar a multa aplicada ao Botafogo Futebol e Regatas para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por infração ao art. 206 do CBJD, divergindo os Doutores Auditores Alberto dos Santos Puga Barbosa e Virgílio Augusto da Costa Val que aplicavam - lhe R\$3.000,00 (três mil reais) de multa.”

Funcionou na defesa Dr. André Alves.

Adriana Colis
Secretaria do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail: stjd@uol.com.br

Expediente nº 20f/12
2/6/12